

- * -

MEMORIAL RSC-PCCTAE

Reconhecimento de Saberes e Competências dos
Técnico-Administrativos em Educação

*

Instituto Federal de Sergipe (IFS)

Tobias Barreto

*

Samuel Real Mota

SIAPE 1844619

Assistente em Administração

Campus Tobias Barreto

- * -

Tobias Barreto, 17/07/2026

Sumário

1. Identificação do Servidor.....	3
2. Informações do Requerimento.....	3
3. Memorial e Descrição das Atividades por Requisito Legal.....	4
Critério I - Participação em grupos, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares.....	4
Critério IV - Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas.....	6
Critério V - Exercício de funções, cargos de direção e assessoramento institucionais.....	9
Critério VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico.....	9
4. Relatório Descritivo e Pontuação.....	12
REQUISITO I - PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, NÚCLEOS, REPRESENTAÇÕES OU SIMILARES, FORMALMENTE INSTITUÍDOS OU RECONHECIDOS PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE.....	12
REQUISITO IV - DESIGNAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS OU ESPECIALIZADAS.....	13
REQUISITO V - EXERCÍCIO DE FUNÇÃO OU CARGO DE DIREÇÃO OU DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL.....	16
REQUISITO VI - PRODUÇÃO, PROSPECÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO OU TÉCNICO	17
5. Conclusão do Servidor.....	18

1. Identificação do Servidor

Instituição / IFE	Instituto Federal de Sergipe
Sigla	IFS
Campus / unidade	Tobias Barreto
Órgão superior / mantenedor	Ministério da Educação
Endereço institucional	Av. Osvaldo Carvalho Prado S/Nº Entre os Agripinos 1 e 3 Complexo Habitacional Julieta Barreto de Menezes, Tobias Barreto - SE, 49300-000
Nome	Samuel Real Mota
SIAPE	1844619
Cargo	Assistente em Administração
Data de ingresso em IFE	24/02/2011
Nível de classificação	D
Lotação	Campus Tobias Barreto
Função/encargo atual	Coordenador da Coordenadoria de Controle Docente e Discente
Telefone/e-mail	██████████ / samuel.mota@ifs.edu.br

2. Informações do Requerimento

Nível de RSC pretendido	RSC-VI
Pontuação mínima necessária	75 pontos e 7 critérios específicos, sendo pelo menos 1 do requisito VI
Pontuação total apresentada	145,5
Quantidade de critérios específicos utilizados	8
Pontuação excedente / banco de pontos	70,5 ponto(s)
Saldo de concessão anterior	0
Processo de concessão anterior	

3. Memorial e Descrição das Atividades por Requisito Legal

Eu, Samuel Real Mota, SIAPE 1844619, Assistente em Administração, nível de classificação D, apresento este memorial como registro organizado da minha trajetória profissional, dos saberes mobilizados no exercício do cargo e das contribuições institucionais desenvolvidas no âmbito do RSC-PCCTAE. Essa trajetória se insere no contexto de atuação junto ao Instituto Federal de Sergipe, IFS, campus/unidade Tobias Barreto, vinculada ao Ministério da Educação. Ao longo do vínculo funcional, destacam-se os seguintes elementos de contextualização: ingresso em Instituição Federal de Ensino em 24/02/2011; com lotação atual no IFS - Campus Tobias Barreto; função ou encargo atual: Coordenador da Coordenadoria de Controle Docente e Discente. Para fins deste requerimento, considero especialmente nível de RSC pretendido: RSC-VI; pontuação mínima indicada: 75 pontos e 7 critérios específicos, sendo pelo menos 1 do requisito VI; saldo excedente/banco de pontos: 70,5 ponto(s); saldo de concessão anterior: 0.

Este memorial está organizado para descrever, de forma clara e objetiva, as atividades e experiências profissionais e individuais vinculadas aos Requisitos I a VI e para demonstrar como o conjunto da trajetória se relaciona ao padrão de conhecimentos e competências do nível pleiteado.

1. Descrição das atividades e experiências profissionais e individuais

Critério I - Participação em grupos, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à participação institucional e encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. As atividades registradas nesse campo abrangem coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública e participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, por envolver a coordenação de grupos, comissões e comitês, com organização do trabalho coletivo, mediação de responsabilidades e condução de encaminhamentos institucionais, esse item evidencia capacidade de liderança técnica e contribuição para a governança administrativa, ganha destaque o presidente da Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis do Campus Glória, referente

ao exercício de 2022. A atividade se relaciona ao item 2, referente a Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme PORTARIA Nº 3380, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Também integra essa trajetória, merece registro o presidente da Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis do campus Glória, referente ao exercício de 2022. Esse registro guarda correspondência com o item 2, voltado a Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo na PORTARIA Nº 2194, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

No mesmo campo de atuação, na medida em que a participação em núcleos, grupos de trabalho, comissões e comitês contribui para a formulação, execução e acompanhamento de ações institucionais, esse item valoriza a atuação colaborativa e o envolvimento qualificado em processos de interesse público, é importante registrar o membro das Comissões Locais, nas aferições iniciais e recursais, de Heteroidentificação Étnico-racial para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas do IFS e seus campi. A experiência apresentada vincula-se ao item 3, que trata de Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor. A experiência é indicada à vista da PORTARIA Nº 2060, DE 22 DE JULHO DE 2022,;

Como parte da consolidação dessas competências, destaca-se o membro da Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do campus Glória, referente ao exercício de 2023. O enquadramento informado aproxima esta atuação do item 3, relacionado a Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, em razão da natureza das atividades desenvolvidas. A experiência é indicada com registro na PORTARIA Nº 2632, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Na sequência das atividades desenvolvidas, apresenta-se o membro da Comissão Local do Campus Glória do processo de construção do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2025-2029. No conjunto do requisito, a descrição apresentada encontra referência no item 3, associado a Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, e reforça a pertinência institucional da experiência. A experiência é indicada segundo PORTARIA Nº 3304, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério IV - Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à responsabilidade técnico-administrativa, atuação especializada e contribuição para o funcionamento institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem atuação diferenciada em atividades de execução, operação, desenvolvimento ou colaboração nos sistemas estruturantes da administração pública, elaboração de projeto básico ou termo de referência, ou participação como membro da equipe de planejamento da contratação e exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios, acordos ou instrumentos correlatos, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, por sustentarem rotinas essenciais da administração pública, os sistemas estruturantes permitem evidenciar atuação diferenciada em processos que exigem precisão técnica, continuidade operacional e responsabilidade na execução de atividades institucionais, ganha destaque o membro da Equipe de implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIADS, no âmbito do IFNMG - Campus Almenara. Responsável por acompanhar, cadastrar, parametrizar materiais e demais atividades inerentes à implantação dos respectivos módulos. A atividade se relaciona ao item 1, referente à atuação diferenciada em atividades de execução, operação, desenvolvimento ou colaboração nos sistemas estruturantes da administração pública, e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme PORTARIA Nº 48 - DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALMENARA/2021 - SEI IFNMG 0821816; de 19/04/2021.

Também integra essa trajetória, no planejamento da contratação, que exige análise de necessidades, definição técnica do objeto e observância das normas aplicáveis, esse item valoriza a contribuição do servidor para a qualidade, a legalidade e a eficiência das aquisições e contratações institucionais, merece registro Integrante Requisitante da Equipe de planejamento da contratação dos serviços de motorista do IFNMG - Campus Almenara. Esse registro guarda correspondência com o item 2, voltado à elaboração de projeto básico ou termo de referência, ou participação como membro da equipe de planejamento da contratação, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em PORTARIA Nº 92 - DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALMENARA/2019 - SEI IFNMG 0316171 de 08/03/2019.

No mesmo campo de atuação, é importante registrar Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação para o serviço de gestão de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais das frotas do IFNMG - Campus Almenara. A experiência apresentada vincula-se ao item 2, que trata de elaboração de projeto básico ou termo de referência, ou participação como membro da equipe de planejamento da contratação, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor. A experiência é indicada à vista de PORTARIA Nº 97 - DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALMENARA/2019 - SEI IFNMG 0321993 de 16/04/2019.

Como parte da consolidação dessas competências, por demandarem acompanhamento contínuo, controle de entregas e responsabilidade sobre recursos públicos, a gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos correlatos evidenciam atuação técnica voltada à boa execução dos compromissos institucionais, destaca-se o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 10/2021. O enquadramento informado aproxima esta atuação do item 3, relacionado a exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios, acordos ou instrumentos correlatos, em razão da natureza das atividades desenvolvidas. A experiência é indicada com registro em PORTARIA Nº 1444, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Na sequência das atividades desenvolvidas, apresenta-se o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 04/2018. No conjunto do requisito, a descrição apresentada encontra referência no item 3, associado a Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios, acordos ou instrumentos correlatos, e reforça a pertinência institucional da experiência. A experiência é indicada segundo PORTARIA Nº 1445, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Ainda ao longo desse percurso, merece destaque o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 04/2018. A atuação descrita encontra amparo no item 3, que contempla Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios, acordos ou instrumentos correlatos, e demonstra relação objetiva com as competências mobilizadas no percurso profissional. A experiência é indicada conforme PORTARIA Nº 1446, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Durante esse período de atuação, também se evidencia o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 03/2022. O registro informado se insere no item 3, relativo ao exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios, acordos ou instrumentos correlatos, permitindo situar a experiência no âmbito das responsabilidades reconhecidas pelo requisito. A experiência é indicada com amparo em PORTARIA Nº 2795, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

No conjunto da experiência profissional descrita, observa-se o gestor de Contrato responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 36/2023. Essa experiência se aproxima

do item 3, relacionado a Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios, acordos ou instrumentos correlatos, por expressar atuação compatível com os saberes e práticas nele descritos. A experiência é indicada à vista de PORTARIA Nº 3419, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Entre as vivências que compõem esta trajetória, figura o gestor Setorial da Execução do Contrato responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 11/2024. A descrição apresentada permite relacionar a atividade ao item 3, referente a Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios, acordos ou instrumentos correlatos, com destaque para sua conexão com as demandas institucionais. A experiência é indicada com registro em PORTARIA Nº 1541, DE 23 DE JULHO DE 2024.

No desenvolvimento das responsabilidades assumidas, ganha relevância o gestor do Contrato responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 56/2024. A atuação registrada mantém correspondência com o item 3, que aborda Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios, acordos ou instrumentos correlatos, e contribui para demonstrar a aplicação de conhecimentos profissionais. A experiência é indicada segundo PORTARIA Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Como expressão da experiência acumulada no serviço público, registra-se Fiscal Técnico responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 23/2025. O conteúdo informado pelo servidor permite reconhecer aderência ao item 3, associado a Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios, acordos ou instrumentos correlatos, especialmente pela natureza institucional da atividade. A experiência é indicada conforme PORTARIA Nº 1751, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Na relação entre atuação profissional e interesse institucional, apresenta-se Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 52/2025. A experiência narrada se enquadra no item 3, vinculado a Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios, acordos ou instrumentos correlatos, e contribui para demonstrar desenvolvimento de saberes no exercício do cargo. A experiência é indicada com amparo em PORTARIA Nº 3830, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério V - Exercício de funções, cargos de direção e assessoramento institucionais

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem exercício de Função Gratificada FG-01 ou FG-02 ou equivalente e exercício de Função Gratificada a partir de FG-03 ou equivalente, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, ao envolverem responsabilidades de chefia, assessoramento ou coordenação de processos internos, as funções gratificadas em níveis FG-01 ou FG-02 evidenciam atuação em posições de confiança e contribuição para a organização institucional, ganha destaque o coordenador da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, código FG-2, do IFNMG - Campus Almenara, na condição de titular. A atividade se relaciona ao item 3, referente a Exercício de Função Gratificada FG-01 ou FG-02 ou equivalente, e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme PORTARIA Nº 503 DE 23 DE MAIO DE 2017 IFNMG.

Também integra essa trajetória, como responsabilidades formais no cotidiano administrativo, as funções gratificadas a partir de FG-03 valorizam a experiência do servidor na condução de atividades, equipes ou rotinas relevantes para o funcionamento institucional, merece registro o coordenador da Coordenadoria de Manutenção do IFS - Campus Glória, código FG-04, na condição de titular. Esse registro guarda correspondência com o item 4, voltado ao Exercício de Função Gratificada a partir de FG-03 ou equivalente, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em PORTARIA Nº 426, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à produção, sistematização e difusão de conhecimento científico, técnico e institucional. As atividades registradas neste campo abrangem conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para ingresso no cargo e não utilizado para o atual nível de IQ, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, ao ampliar a formação do servidor e qualificar sua atuação profissional, a conclusão de educação formal superior ao requisito de ingresso demonstra investimento em conhecimento estruturado e desenvolvimento de competências aplicáveis ao serviço público, ganha destaque o diploma de Graduação em Engenharia de Produção. A atividade se relaciona ao item 4, referente à Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para ingresso no cargo e não utilizado para o atual nível de IQ, e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Diploma de conclusão, instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO, data: 04/01/2012.

Também integra essa trajetória, merece registro o certificado de Especialização em Engenharia de Produção. Esse registro guarda correspondência com o item 4, voltado a Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para ingresso no cargo e não utilizado para o atual nível de IQ, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Certificado de conclusão, instituição: UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES, data: 30/11/2017, carga horária: 600. No mesmo campo de atuação, é importante registrar o diploma de Licenciatura em Formação Docente para a Educação Básica - Matemática. A experiência apresentada vincula-se ao item 4, que trata da Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para ingresso no cargo e não utilizado para o atual nível de IQ, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor. A experiência é indicada à vista de Diploma de conclusão, instituição: FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA, data: 15/01/2018.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

2. Demonstração do alinhamento da trajetória ao nível pleiteado

No Critério I, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à participação institucional e encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. Entre os registros apresentados, destacam-se presidente da Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis do campus Glória, referente ao exercício de 2022, presidente da Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis do campus Glória, referente ao exercício de 2022., membro das Comissões Locais, nas aferições iniciais e recursais, de Heteroidentificação Étnico-racial para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas do IFS e seus campi. e membro da Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do campus Glória, referente ao exercício de 2023.. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério IV, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à responsabilidade técnico-administrativa, atuação especializada e contribuição para o funcionamento institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se membro da Equipe de implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIADS, no âmbito do IFNMG - Campus Almenara. Responsável por acompanhar, cadastrar, parametrizar materiais e demais atividades inerentes à implantação dos respectivos módulos., integrante Requisitante da Equipe de planejamento da contratação dos serviços de motorista do IFNMG - Campus Almenara., integrante Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação para o serviço de gestão de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais das frotas do IFNMG - Campus Almenara. e gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 10/2021.. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério V, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se coordenador da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, código FG-2, do IFNMG - Campus Almenara. e coordenador da Coordenadoria de Manutenção do IFS - Campus Glória, código FG-04.. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério VI, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à produção, sistematização e difusão de conhecimento científico, técnico e institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se diploma de Graduação em Engenharia de Produção., certificado de Especialização em Engenharia de Produção. e

diploma de Licenciatura em Formação Docente para a Educação Básica - Matemática.. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

Consideradas em conjunto, as experiências descritas totalizam 145,5 ponto(s), distribuídos em 8 critério(s) específico(s), com 22 documento(s) comprobatório(s). A trajetória apresentada busca demonstrar desenvolvimento contínuo de saberes, ampliação de responsabilidades, contribuição institucional e domínio das competências associadas ao nível RSC-VI do RSC-PCCTAE, cabendo à CRSC-PCCTAE avaliar o enquadramento com base no Decreto nº 13.048/2026 e nas normas aplicáveis.

4. Relatório Descritivo e Pontuação

REQUISITO I - PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, NÚCLEOS, REPRESENTAÇÕES OU SIMILARES, FORMALMENTE INSTITUÍDOS OU RECONHECIDOS PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
2	Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	PORTARIA Nº 3380, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 Presidente da Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis do campus Glória, referente ao exercício de 2022
2	Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	PORTARIA Nº 2194, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 Presidente da Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis do campus Glória, referente ao exercício de 2022.

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
3	Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos	Por designação Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 3 ponto(s) = 3 ponto(s)	3	PORTARIA Nº 2060, DE 22 DE JULHO DE 2022 Membro das Comissões Locais, nas aferições iniciais e recursais, de Heteroidentificação Étnico-racial para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas do IFS e seus campi.
3	Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos	Por designação Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 3 ponto(s) = 3 ponto(s)	3	PORTARIA Nº 2632, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 Membro da Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do campus Glória, referente ao exercício de 2023.
3	Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos	Por designação Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 3 ponto(s) = 3 ponto(s)	3	PORTARIA Nº 3304, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 Membro da Comissão Local do Campus Glória do processo de construção do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2025-2029.
Subtotal			18	

REQUISITO IV - DESIGNAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS OU ESPECIALIZADAS

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
1	Atuação tecnicamente qualificada na operação, na implantação, no suporte ou no apoio a desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes	Por sistema Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5	4,5	PORTARIA Nº 48 - DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALMENARA/2021 - SEI IFNMG 0821816 Membro da Equipe de implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIADS, no âmbito do IFNMG - Campus Almenara. Responsável por acompanhar, cadastrar, parametrizar materiais e demais atividades inerentes à

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
	da administração pública	ponto(s)		implantação dos respectivos módulos.
2	Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação	Por designação Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 3 ponto(s) = 3 ponto(s)	3	PORTARIA Nº 92 - DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALMENARA/2019 - SEI IFNMG 0316171 Integrante Requisitante da Equipe de planejamento da contratação dos serviços de motorista do IFNMG - Campus Almenara.
2	Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação	Por designação Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 3 ponto(s) = 3 ponto(s)	3	PORTARIA Nº 97 - DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALMENARA/2019 - SEI IFNMG 0321993 Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação para o serviço de gestão de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais das frotas do IFNMG - Campus Almenara.
3	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	PORTARIA Nº 1444, DE 25 DE MAIO DE 2022 Gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 10/2021.
3	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	PORTARIA Nº 1445, DE 25 DE MAIO DE 2022 Gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 04/2018.
Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
3	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição,	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade	4,5	PORTARIA Nº 1446, DE 25 DE MAIO DE 2022 Gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
	serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos	informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)		04/2018.
3	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	PORTARIA Nº 2795, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 Gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 03/2022.
3	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	PORTARIA Nº 3419, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 Gestor de Contrato responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 36/2023.
3	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	PORTARIA Nº 1541, DE 23 DE JULHO DE 2024 Gestor Setorial da Execução do Contrato responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 11/2024.
3	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	PORTARIA Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 Gestor do Contrato responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 56/2024.

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
3	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: $1 \times 4,5$ ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	PORTARIA Nº 1751, DE 12 DE JUNHO DE 2025 Fiscal Técnico responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 23/2025.
3	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: $1 \times 4,5$ ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	PORTARIA Nº 3830, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 52/2025.
Subtotal			51	

REQUISITO V - EXERCÍCIO DE FUNÇÃO OU CARGO DE DIREÇÃO OU DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
3	Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente	Por ano ou fração acima de seis meses Pontos por unidade: 4,5 Meses comprovados: 58 Unidades pontuáveis consideradas: 5 Cálculo: $5 \times 4,5$ ponto(s) = 22,5 ponto(s)	22,5	PORTARIA Nº 503 DE 23 DE MAIO DE 2017 IFNMG Coordenador da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, código FG-2, do IFNMG - Campus Almenara.
Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
4	Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente	Por ano ou fração acima de seis meses Pontos por unidade: 3 Meses comprovados: 34	9	PORTARIA Nº 426, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 Coordenador da Coordenadoria de Manutenção do IFS - Campus Glória, código FG-04.

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
		Unidades pontuáveis consideradas: 3 Cálculo: 3 x 3 ponto(s) = 9 ponto(s)		
Subtotal			31,5	

REQUISITO VI - PRODUÇÃO, PROSPECÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO OU TÉCNICO

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
4	Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação - IQ	Por curso Pontos por unidade: 15 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 15 ponto(s) = 15 ponto(s)	15	Diploma de Graduação em Engenharia de Produção; Diploma de conclusão, instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO, data: 04/01/2012
4	Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação - IQ	Por curso Pontos por unidade: 15 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 15 ponto(s) = 15 ponto(s)	15	Certificado de Especialização em Engenharia de Produção Certificado de conclusão, instituição: UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES, data: 30/11/2017, carga horária: 600
4	Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação - IQ	Por curso Pontos por unidade: 15 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 15 ponto(s) = 15 ponto(s)	15	Diploma de Licenciado em Formação Docente para Educação Básica - Matemática Diploma de conclusão, instituição: FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA, data: 15/01/2018
Subtotal			45	

Total geral	145,5 ponto(s)
--------------------	-----------------------

5. Conclusão do Servidor

À vista das informações apresentadas, totalizo 145,5 pontos e submeto as informações para análise quanto ao enquadramento no nível RSC-VI do RSC-PCCTAE. Solicito a análise pela CRSC-PCCTAE.

Data: 17/07/2026

Assinatura: